

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2014**

---

**DÁ NOME À PRAÇA NO SETOR CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA BURITI” a praça localizada entre as Ruas Gonçalves Dias, Quadra 33, Rua Paulo Setúbal, Quadra 31 e Rua Vasco dos Reis, Quadra 34, no Setor Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida de Goiânia.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2014.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

